

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

018/2024

PROCESSO Nº

018/2024

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO Nº

IL 003/2024

DATA

18/06/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO - PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI, conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº020/2024 – FMS**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, aquisição de prestação de serviços de atendimento hospitalar de emergência, urgência, maternidade de baixo e médio risco, traumatologia de baixa e média complexidade, para a demanda dos munícipes de Irati/SC. A contratação do serviço se dá pelo fato que esta secretaria junto com a equipe técnica entende que o hospital que este município está conveniado, não tem oferecido no momento os serviços necessários como descrito no contrato. Diante deste exposto, a necessidade da oferta de serviços como maternidade, obstetrícia, pediatria, fonodiologia, ginecologia, traumatologia, e as demandas corriqueiras diárias. Sendo que esses são casos que serão resolvidos na associação hospitalar evitando o deslocamento até hospital regional de Chapecó que está sempre em condições de super lotação, evitando assim transtornos aos pacientes, conforme plano de trabalho apresentado e a Lei municipal nº1.290 de 29 de maio de 2024 que seguem em anexo, conforme a lei prevê a dispensa do chamamento público compactuando através de Termo de Fomento entre o município e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34.

2. Descrição do objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.

Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando:

- a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.
- b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;
- e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO,



DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.

f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DEBAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.

g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIES DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação dos serviços é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para de resolver a demanda, pois no momento não temos no hospital conveniado a disponibilidade de todos os serviços acima citados, que são essenciais para esta secretaria ofertar aos munícipes.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser adquirida irá atender a demanda, sendo para 12 meses, a qual atendera a necessidade no período de 01 ano.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:
Conforme plano de trabalho em anexo, sendo valor mensal de R\$ 11.627,78.
Total para os 12 meses de R\$ 139.533,36

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 13/06/2024 e com entrega imediata de no mínimo dois dias, devido a medida de urgência na utilização.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido a necessidade de ofertar o serviço de maternidade que no momento não temos hospital conveniado que ofereça o mesmo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 12 de junho de 2024.


Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.F.: 83.297.739/0001-34



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO			CNPJ 83.297.739/0001-34	
ENDEREÇO AVENIDA BELO HORIZONTE, N 2200, CENTRO		E-MAIL ADMINISTRACAO@AHBP.COM.BR		
CIDADE PINHALZINHO	UF SC	CEP 89870 -000	DDD/TEL. (49) 3366-1711	EA
CONTA CORRENTE 230 000-1	BANCO 001	AGÊNCIA 1392-7	PRAÇA DE PAGTO. PINHALZINHO - SC	
NOME DO RESPONSÁVEL CLEOMAR PROVENCI			FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.F.: 83.297.739/0001-34



2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Plantão – Hospital de Pinhalzinho

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato a definir

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviços proposta	Valores mensal
<p>A contratação do presente termo e a prestação de serviços de atendimento hospitalar de emergência e urgência, para (+ - 50%) da demanda dos municípios de Irati em função que o município tem plantão com outro hospital que está prestando os serviços, incluindo-se no atendimento de urgência e emergência, mesmo não residindo no Município, funcionários das empresas locais, ou quem vier necessitar.</p> <p>- Contempla ainda o referido objeto os seguintes serviços elencados abaixo:</p> <p>a) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, manterá os atendimentos médicos e hospitalares em plantão para os casos de emergência e urgência, por 24 horas, nos dias úteis, finais de semana, feriados nacionais e municipais e pontos facultativos.</p> <p>b) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, disponibilizará de todas as dependências físicas, equipamentos ambulatoriais, plantonistas, funcionários, exames de raio-x, exames básicos de laboratórios, eletrocardiograma – ECG e medicação básica para realização de plantões de urgência e emergência.</p> <p>c) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, realizará serviço de verificação de óbito nos horários em que as Unidades de Saúde não estiverem atendendo, desde que o corpo seja apresentado ao Hospital, fornecendo inclusive Declaração de Óbito;</p> <p>d) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, fornecerá Atestado Médico ou Declaração de Comparecimento dos horários em que o paciente buscou o plantão;</p> <p>e) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR realizara a aplicação de medicamentos, curativos e aferição de pressão arterial demais procedimentos eletivos, para municípios de Irati desde que necessitam desses atendimentos de forma eletivo, devidamente encaminhados com agendamento e contato prévio da unidade básica de saúde nos períodos que então fechadas ou necessidade sem custo efetivando a integralidade do SUS, e os pacientes devem comparecer com a medicação e insumos para aplicação.</p>	<p>Valor de R\$ 4.593,18 50% do valor R\$ 4,44 per capital, população (2.069 habitantes) conforme IBGE censo de 2022.</p>
<p>f) A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, prestará serviços de maternidade de baixo e médico risco, com os sobreavisos dos profissionais médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e pediatria, e profissionais de fonoaudiólogos e realizará testes da “ORELHINHA” e “OLHINHO” a todos os bebês nascidos sob a cobertura do SUS na Associação Hospitalar</p>	<p>Valor de R\$ 4.138,00 valor de R\$ 2,22 per capital, população (2.069 habitantes) conforme IBGE Censo de 2022.</p>



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.F.: 83.297.739/0001-34



g) ASSOCIAÇÃO HOSPITAL, contratação de sobreaviso, médico na especialidade de ortopedia e traumatologia, totalizando mínimo 02 profissionais vinculados ao hospital e as despesas da OPM – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para a prestação dos serviços de ortopedia na urgência e emergência classificadas de BAIXA, todos os dias da semana, em uma escala de sobreaviso das 07:00 as 19:00 horas, para os municípios de Irati que derem entrada no Hospital para atendimentos de urgência e emergência de ortopédica com; (consultas, exames para diagnósticos, imobilizações, cirurgias e cirurgia de segmentos, retornos em ambulatórios do hospital, exames de Rx, laboratório ECG, acompanhamentos, atestados médicos a quem necessitar, até a alta hospitalar, e demais procedimentos), para o tratamento de traumas de mão, punho, antebraço, clavícula, patela, tornozelo, pé. Luxações de dedos, úmero, punho, cotovelo e tornozelo. Lesões de tendões e amputação de dedos de leve e média complexidade. E nos casos fratura expostas e demais procedimentos classificados como média e alta complexidade realizar encaminhamentos dos casos ao hospital de referência, (HRO Chapecó). O valor acréscimo é para o hospital custear as despesas com: ((+-) 70% para os profissionais ortopedistas), e com os ((+-)30% OPM – Órteses, Próteses e Materiais Especiais para os materiais, insumos e medicamentos, e demais profissionais de outras áreas para auxiliar nos procedimentos.	Valor de R\$ 2.896,60 valor de R\$ 1,4 per capital, população (2.069 habitantes) conforme IBGE Censo de 2022
Valor total da proposta de urgência e emergência para os itens acima.	R\$ 11.627,78

3 - HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, sito a av. Belo Horizonte, nº 2200, no município de Pinhalzinho-SC, entidade com fins filantrópicos, fundada em 07 de agosto de 1960, com o objetivo de atender a população na atenção hospitalar, local e regionalizada, e garantir o acesso a saúde pública aos usuários do SUS em diversas linhas do cuidado nos serviços tais como a urgência e emergência, obstetrícia (neonatal), cirurgias eletivas, mamografia, Raio X, com Heliporto.

Atualmente, a organização dos serviços é prestado de acordo com a preferência de cada município, para o município sede com toda a urgência e emergência, ortopedia baixa complexidade, obstetrícia (ginecologista, pediatria, anestesiologia, fonoaudiologia) Raio X, mamografia, curativos entre outras demandas, e com essa estrutura de serviços prestamos a mais dois municípios que não possuem hospital (Jardinópolis e União do Oeste), e na especialidade obstétrica além dos municípios acima para os municípios de (Nova Erechim, Saudades, Modelo e Águas Frias) totalizando 7 municípios, realizando o exame de mamografia para o rastreio da câncer de mama e atendemos uma região ainda maior totalizando 12



**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO**

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.F.: 83.297.739/0001-34



municípios sendo (Águas Frias, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Pinhalzinho, Saltinho, Santa Helena, São João do Oeste, Saudades, União do Oeste, Nova Erechim e Serra Alta), para um contingente populacional de aproximadamente 70.000 habitantes ou mais. Realizamos também cirurgias eletivas para os municípios da Macrorregião do Grande Oeste na baixa e média complexidade, em diversas áreas de saúde, apresentando alta resolutividade nos procedimentos.

Cumprimos com percentual de mais de 60% dos atendimentos via SUS, realizam-se mais de 2.400 (duas mil e quatrocentos) cirurgias ano, nascem cerca de 600 bebês ano, em 2023 registrou-se mais de 1.000 atendimentos de ortopedia de baixa complexidade em urgência/emergência. Caracteriza-se por prestar serviços nas áreas de ortopedia, cirurgia geral, obstetrícia, pediatria, otorrinolaringologia, urologia, e outros em urgência e emergência. Nos atendimentos de urgência e emergência registramos mais de 24.000 (vinte e quatro mil) atendimentos ano de 2023 e temos portas abertas 24 horas por dia.

Possui um excelente suporte tecnológico e profissionais de boa qualificação, valorizando o ser humano, disponibilizando uma excelente qualidade de atendimento aos seus pacientes. O hospital possui em seu contexto 40 leitos ativos e um suporte funcional de 80 colaboradores, bem como infraestrutura de suporte urgência e emergência, além dos serviços de internação e manutenção da saúde dos pacientes e atendimentos em todas as áreas. Está constituído das seguintes comissões internas, formatadas para dar suporte e apresenta indicadores gerais da instituição: Comissão interna de prevenção em infecção hospitalar (CCIH); Comissão interna de óbitos e prontuários; Comissão interna de prevenção de acidente (CIPA), comissão de núcleo e segurança do paciente (NSP), Equipe Multidisciplinar Nutrição Enteral (EMTN), comissão de farmacoterapia, comissão de educação continuada.

A entidade é devidamente certificada com o CEBAS – Certificado de entidade beneficente de assistência social na área da saúde.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, possui capacidade gerencial, operacional e técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional, profissionais de boa qualificação, valorizando o ser humano, disponibilizando uma excelente qualidade de atendimento aos seus pacientes, o hospital vem tornando-se, um polo de atendimento microrregional de referência em suporte de baixa e média complexidade, em diversas áreas da saúde, apresentando alta resolutividade em seus procedimentos com conforto e bem-estar aos usuários do SUS; com ambiente humanizado, tornando acolhedor e seguro para o público SUS.

TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS: O Hospital de Pinhalzinho solicita transferencia para referencia - reserva de leito e atendimento das patologias aqui não atendidas.

TRANSPORTE DO PACIENTE: O hospital realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU define de acordo com a gravidade do paciente se o transporte será pelo SAMU ou por ambulância branca do município de residencia. As transferencias de ambulancia branca o municipio fica responsável em disponibilizar equipe de enfermagem durante a semana em horário comercial; nos finais de semanas e feriados o hospital disponibiliza equipe de enfermagem para transferencia, conforme disponibilidade de profissionais nas equipes.

OBJETIVO: Promover coordenadamente os serviços especializados de baixa e média complexidade em saúde, oferecendo à população do municipio de IRATI-SC acesso qualificado e em tempo oportuno; realizar a atenção de modo integral aos usuários do serviço de baixa e média complexidade SUS, em todos os pontos de atenção; e ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.E. 83.297.739/0001-34



4 - RECURSOS HUMANOS

Profissionais: Área administrativa 11; gerente administrativo – 1; administrador – 1; técnica de enfermagem – 31; gerente de enfermagem – 1; enfermeiro – 9; auxiliar de farmácia – 4; nutricionista – 1; farmacêutico – 1; coordenadora de enfermagem – 1; estagiário de técnico de enfermagem – 1; faxineira – 6; lavador de roupa hospitalar – 3; cozinheira hospitalar – 5; auxiliar de limpeza – 2; fisioterapeuta – 1; técnicos em radiologia – 2; fonoaudiólogos – 2.

total 83, (CLT 78 - PJ 5).

Corpo Clínico: 3 pediatras, 3 ginecologistas/obstetras, 2 anesthesiologistas, 1 vascular, 1 cirurgião geral, 3 ortopedistas, 3 otorrino, 1 urologista, 1 cirurgião pediátrico e 10 clínicos. **Total 28 (PJ)**

Total de colaboradores: 111

5 – INFRAESTRUTURA

Leitos: 25 SUS e 15 particular. Total de 40 leitos internação.

Equipamentos CC: 3 mesas cirúrgicas, 2 torres de vídeo, ultrassom, arco em C. 3 salas cirurgias completas, com 03 leitos de recuperação, e sala de parto. Etc.

Equipamento de U/E: Raio x, Raio x móvel, 3 ventiladores pulmonares, 2 eletro cardiograma, 3 cardiocógrafos. 2 salas para atendimento de urgência e emergência. Leitos de observação: 15 (poltrona 6 leitos 9) etc.

Equipamentos CME/Lavanderia: 2 autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, lavadora 30 kg, lavadora e centrifuga 60kg, calandra, centrifuga etc.

Descritivo	Quantidade
Cozinha	1
Salas aplicação medicamentos	2
Salas de emergência	2
Sala pequenos procedimentos	1
Consultórios médicos	2
Sala de triagem	1
Refeitório para colaboradores	1
Lavanderia	1
Leitos pré parto sala obstétrica	2
Sala de parto	1
Salas cirúrgicas	3
Leitos sala de recuperação pós anestesia – Centro Cirurgico	3
Central de esterilização	1
Leitos salas observação pronto socorro	6
Poltronas para observação pronto socorro	6
Farmácia	1
Setor de manutenção	1
Necrotério	1
Leitos de internação	40
Postos de enfermagem	2
Rouparia	1
Vestiário para colaboradores	2
Sala de descanso para colaboradores	1
Berçário	1
Sala raio x	1
Sala mamografia	1
Sala de ortopedia pronto socorro	1
Sala de espera com banheiros externos	1



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE PINHALZINHO

Av. Belo Horizonte, 2200, Centro, Pinhalzinho - Santa Catarina
CEP 89870-000 | CNPJ M.E.: 83.297.739/0001-34



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2024

RECEITAS	R\$	DESPESAS
Prefeitura Mun.de IRATI	R\$ 139.533,36	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza combustível, materiais e medicamentos, Uniformes, reformas, mobiliários, conservação e melhorias. (conforme itens a,b,c,d,e,f,g do objeto).

OBS: Os itens descritos acima referentes a receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78	R\$ 11.627,78

Estimativa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Procedimentos eletivos: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, O Município de Pinhalzinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pagará à Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho – o cronograma de desembolso é para o período de vigência do contrato conforme utilização da Secretaria de Saúde do Município de IRATI – SC. (item h do objeto)

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Pinhalzinho, SC, 11 de abril de 2024.	Pede deferimento, CLEOMAR PROVENCÍ:0662819 7999 Digitally signed by CLEOMAR PROVENCÍ:06628197999 Date: 2024.06.12 11:12:28 -03'00' _____ Cleomar Provenci Diretor Administrativo Hospital de Pinhalzinho
---------------------------------------	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 18/2024

Data: 20/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN	
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME	Identificação:

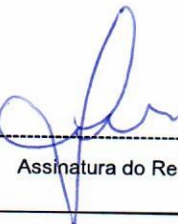
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIÓ-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO; d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO; e) REALIZARA A	11.627,7800	139.533,36

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 20 de Junho de 2024.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 18/2024

Data: 20/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra


SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE
PREÇÃO ARTERIAL DEMAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA
MUNICÍPIES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES
ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE
ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO
FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A
INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM
COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.
f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E
MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS
MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE
FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E
"OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA
DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. g) CONTRATAÇÃO
DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia
E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02
PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS
DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS,
PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEdia NA
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS
OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS
07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIES DE IRATI
QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS,
EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS
E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS
DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG,
ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM
NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS
PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO,
PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ.
LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E
TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 20 de Junho de 2024.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 18/2024

Data: 20/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 3/3

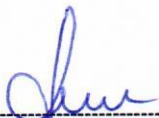
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS. (3-1-7217)		
Preço Total:					139.533,36

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 20 de Junho de 2024.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAI

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA

Processo Adm. nº: 18/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 24 HORAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, ATRAVES DE TERMO DE FOMENTO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	139.533,36
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				139.533,36

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS,	11.627,7800	139.533,36

Irati, 20 de Junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 2/2

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>ELETCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.</p> <p>c)REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;</p> <p>d)FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;</p> <p>e)REALIZARA A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DEMAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.</p> <p>f)PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREAVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>g)CONTRATAÇÃO DE SOBREAVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREAVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPES DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA. (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+)- 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+)-30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS. (3-1-7217)</p>		
Total Geral ----->				11.627,7800	139.533,36

Irati, 20 de Junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 550.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Gestora Do Fundo Municipal De Saude, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 18/2024
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HORAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, ATRAVES DE TERMO DE FOMENTO
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	139.533,36
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
Total Previsto :				139.533,36

Irati, 20 de Junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 14:09:58 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2024
Data do Processo Adm.: 20/06/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	05.01	2.030	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.02.00.00.00	206.559,00	139.533,36
					Total Previsto:	139.533,36
					Total Geral:	139.533,36

Irati, Em

20.06.24

Odirlei C. Bergamaschi
CONTADOR
CRC/SC-31357/0-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - FMS**

OBJETO:

A Contratação da empresa com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho/SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.

B **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 139.533,36(Cento trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) referente à o período de junho de 2024 a junho de 2025, sendo parcelas mensais de 11.627,78 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

C **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Nas dependências da Contratada, durante o período de junho de 2024 a junho de 2025, conforme solicitação da autorização de fornecimento/contrato.

D **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - FMS**

1- DO OBJETO:

Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho/SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI – SC, conforme edital de Dispensa de Chamamento Público 002/2024 conforme a lei Federal de nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.290/2024 de 29/05/2024.

Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. Contemplando:

- a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.
- b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA – ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;
- e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.
- f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.

g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIES DE IRATI QUE DERM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEARAS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a necessidade e a importância dos ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H, DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES de Irati/SC, sendo eles essenciais para manutenção da saúde pública, o município através DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS, CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Sua contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda Nº020/2024-FMS.

O Hospital de Pinhalzinho realizará atendimentos médicos de Urgência e Emergência através do Pronto Socorro, atendimento se dará 7 dias por semana durante 24h sem limite de quantitativo.

Caso haja necessidade de internação, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica o hospital realizará, sem limite de quantitativo. Enquanto paciente estiver internado, as despesas com alimentação, materiais e medicamentos será responsabilidade da unidade Hospitalar, desde que dentro da sua padronização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



Realização de exames de Raios-x de forma eletiva, nos horários de funcionamento do serviço no Hospital de Pinhalzinho, desde que autorizado pela Secretária Municipal de Saúde de Irati.

Hospital conta com lavanderia e cozinha própria, centro Cirúrgico equipado, leitos, salas de emergência, salas para aplicação de medicação, farmácia.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS

Caso o Hospital de Pinhalzinho, não tenha condições técnicas e/ou estruturais de realizar o atendimento ao paciente internado, é de responsabilidade do Hospital providenciar contato com hospital de referência para reserva de leito e atendimento especializado.

TRANSPORTE DO PACIENTE

Para o traslado do paciente, o Hospital de Pinhalzinho realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU após receber as informações do Paciente define se o Transporte será feito pelo SAMU ou por ambulância Branca do Município.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A instituição apresentou a documentação de habilitação que foi exigida para dispensa do chamamento público de nº002/2024-FMS, além de apresentar todas as condições fiscais e de qualificação necessárias para esse objeto já apresentada na Dispensa de Chamada Pública nº002/2024-FMS.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.¹

Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de

¹
p. 290.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



contratação direta.² A própria Constituição ressalva, no art. 37, inc. XXI, a possibilidade de contratação sem prévia licitação, nas hipóteses disciplinadas pela legislação.

Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – *neste caso, por meio de certame licitatório* – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente outro hospital que consiga fornecer esse atendimento mais próximo do município tendo em vista que o Hospital São Bernardo não está mais oferecendo os serviços que o município necessita a qual município possui termo de parceria também.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



4- DAS JUSTIFICATIVAS

DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total deste processo é de R\$ 139.533,36 (Cento trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) referente à o período de junho de 2024 a junho de 2025, sendo parcelas mensais de 11.627,78 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), apresentado conforme determina a Lei municipal 1.290/2024 de 29/05/2024 através do Plano de Trabalho.

4.2 Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.4. O pagamento será efetuado pelo município via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

4.5. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato, conforme edital de Dispensa de Chamamento de Público nº002/2024-FMS.

4.6. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

4.7. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

4.8. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 05 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2030 – COOPERAÇÃO COM UNIDADES HOSPITALARES

REDUZIDO (18) – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



6- FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7- LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput.
- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, sendo a servidora efetivo Clarice Chiarello, e no caso de seu impedimento, a servidora municipal LARISSA HELLEN CALINSKI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações e Gestor de Contratos o servidor Marcos Henrique Kehl.

9- DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 20 de junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 14:34:49 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- FMS
EXTRATO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, , POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC, CONFORME ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021.

Contratado para item 01: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho/SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO; d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS	11.627,78	139.533,36



		<p>HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;</p> <p>e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DEMAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.</p> <p>f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREAVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>g) CONTRATAÇÃO DE SOBREAVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREAVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIES DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.</p>		
****	*****	***	TOTAL	***** R\$139.533,36

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Irati/SC, 20 de junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 14:40:00 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 018/2024

Processo nº 018/2024

Modalidade – Inexigibilidade nº 003/2024

Objeto – Contratação através de termo de fomento com ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO - para atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h, durante 07 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati, conforme art. 74, caput, da lei 14.133/2021.

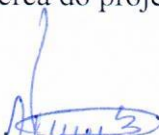
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com vistas a firmar parceria de Termo de Fomento com o Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, estabelecido na cidade de Pinhalzinho/SC – OSC, o qual possui o seguinte objeto: "Atendimento hospitalar de emergência e urgência, para (+- 50%) da demanda dos munícipes de Irati em função de que o município tem plantão com outro hospital que está prestando serviços, incluindo-se no atendimento de urgência e emergênciamanterá atendimentos médicos e hospitalares em plantão para os casos de urgência e emergência 24 horas, nos dias úteis, finais de semanas, feriados nacionais e municipais e pontos facultativos.....", conforme plano de trabalho, com repasse de recursos a OSC, no valor de R\$ 139.533,36 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 meses, para custeio de despesas decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza, combustível, materiais e medicamentos, uniformes, reformas, mobiliários, conservação e melhorias, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 75, caput, da Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE

Segundo os artigos 16 e 17 da Lei nº. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar, em favor de entidades de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se eles pela iniciativa acerca do projeto junto ao plano de trabalho, senão vejamos:


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil' que envolvam a transferência de recursos financeiros."

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

Assim, deve o Poder Público realizar chamamento público, ou então proceder dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

No presente caso, após análise em âmbito local foi constatado que há duas entidades que prestam os serviços hospitalares nas proximidades do município, basicamente na mesma distância, que vem a ser importante para o pronto atendimento da população do Município de Iratí, sendo que o Hospital de Quilombo já presta serviços através de Termo de Fomento nos mesmos moldes em que se pretende contratar com o Hospital de Pinhalzinho/SC, contudo, não vem prestando todos os serviços descritos no contrato, portanto, o novo termo de convênio é para suprir essa demanda, resguardando, assim, o interesse maior que é a saúde da população, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado.

Neste caso, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispõe que havendo apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho e, havendo singularidade do objeto da parceria, pode haver a inexigibilidade do chamamento público. Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

I - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

No caso em questão, o que se pretende é a contratação da OSC, através de Termo de Fomento, para atender a população nos casos de urgência e emergência médica, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Plano de Trabalho, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual

permite que a Administração deixe de instaurar procedimento licitatório quando o produto a ser contratado é de fornecimento exclusivo de um fornecedor.



Outrossim, anterior ao presente procedimento de inexigibilidade, foi instaurado o processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024.

Sem dúvida, o trabalho a ser desenvolvido pelo Hospital Beneficente de Pinhalzinho é de grande relevância no Município de Irati, pois atende toda a população que necessita atendimentos médicos de urgência e emergência 24 horas por dia.

Ademais, verifica-se que há lei autorizando o Município de Irati a firmar convênio com o Hospital de Pinhalzinho (Lei Municipal nº 1.290/2024), bem como, Decreto Municipal regulamentando a Lei 13.019/2014 no âmbito Municipal (Decreto nº 114/2017).

Igualmente, dentre os documentos apresentados para formalização do Termo de Fomento, há o cronograma de execução e descrição das ações, plano de aplicação dos recursos financeiros, cumprindo os requisitos exigidos no artigo 22 da Lei 13.019/2014, bem como, toda a documentação exigida no art. 34 da mesma lei.

No que diz respeito a minuta do Termo de Fomento, restou atendido todos os requisitos previstos no art. 35 da Lei 13.019/2014, assim como suas cláusulas (art. 42) e o Plano de Trabalho.

CONCLUSÃO

Por todo exposto esta assessoria jurídica opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para a formalização de Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, nos termos do art. 75, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

Irati, SC, 20 de junho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Junho de 2024, às 14:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2024, Licitação nº 3/2024 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A INSTITUIÇÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE FOI EXIGIDA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024-FMS, ALÉM DE APRESENTAR TODAS AS CONDIÇÕES FISCAIS E DE QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA ESSE OBJETO JÁ APRESENTADA NA DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024-FMS, A QUAL FOI ANALISADA PELA COMISSÃO DESIGNADA, E PASSOU POR ANÁLISE TODO O PROCESSO DE CHAMAMENTO NOVAMENTE POR ESSA COMISSÃO A QUAL CONSTATOU-SE QUE A INSTITUIÇÃO ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - IL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 2/3



Participante: 1089 - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. Contemplando:</p> <p>a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.</p> <p>b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.</p> <p>c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;</p> <p>d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;</p> <p>e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DEMAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.</p> <p>f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIOS DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ, LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+)- 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+)-30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS</p>	MES	12,00	PRÓPRIA	0,0000	11.627,78	139.533,36

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'PP' in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - IL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 3/3

COM FORTELES, PROTETORES E MATERIAIS DE LIMPEZA
PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E
DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA
AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.



Total do Participante -----> 139.533,36
Total Geral -----> 139.533,36

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 20 de Junho de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

- *Poliana Peruzzo* - Presidente da Comissão de Licitação
- *[Signature]* - SECRETARIO
- *[Signature]* - MEMBRO
- *[Signature]* - MEMBRO

[Handwritten mark]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - IL

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 18/2024
Data: 20/06/2024

Folha: 1/3

Fornecedor: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO

Código: 1089

Endereço: AVENIDA BELO HORIZONTE 2200

Cidade: Pinhalzinho - SC

CNPJ: 83.297.739/0001-34

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA

ITENS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - IL

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 18/2024
Data: 20/06/2024

Folha: 2/3



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC.</p> <p>Contemplando:</p> <p>a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.</p> <p>b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.</p> <p>c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;</p> <p>d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;</p> <p>e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.</p> <p>f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREAVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>g) CONTRATAÇÃO DE SOBREAVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREAVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIOS DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM: (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+/-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+/-) 30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS. (3-1-7217)</p>

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**ART.74
CAPUT -**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - IL

Processo Nr.: 18/2024
Data: 20/06/2024

Folha: 3/3



JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA FINALIDADE, AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA, MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDIO RISCO, TRAUMATOLOGIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DE IRATI/SC. A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE DÁ PELO FATO QUE ESTA SECRETARIA JUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA ENTENDE QUE O HOSPITAL QUE ESTE MUNICÍPIO ESTÁ CONVENIADO, NÃO TEM OFERECIDO NO MOMENTO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COMO DESCRITO NO CONTRATO, POR ISSO CELEBRA NOVO TERMO DE FOMENTO COM O HOSPITAL DE PINHALZINHO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

TENDO EM VISTA QUE INEXISTE OUTRO HOSPITAL QUE CONSIGA FORNECER ESSE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DO MUNICÍPIO, ALÉM DO HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO/SC, QUAL JÁ PRESTA SERVIÇO AO MUNICÍPIO, MAS NÃO ATENDE TODA A DEMANDA NECESSÁRIA. O HOSPITAL DE PINHALZINHO ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA SUA CONTRATAÇÃO, OFERECENDO A MELHOR VIABILIDADE AO MUNICÍPIO EVITANDO A SUPER LOTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE EM CHAPECÓ.

Irati, 20 de Junho de 2024

EMERSON PEDRO BAZI Dados: 2024.06.20
BAZI:95048529987 14:31:31 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 14:34:04 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor da Despesa: 139.533,36 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Pagamento.....: MENSALMENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- FMS

Toda a documentação de habilitação apresentada pela instituição foi conferida e atestada suas validades, já tendo sido apresentadas no ato da Dispensa do Chamamento Público nº002/2024-FMS, estando a Associação Habilitada e atendendo todos os requisitos para a contratação, sendo assim firmo que conforme a documentação discriminada nos itens a seguir, estão de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atenderam os requisitos de habilitação para a contratação sendo elas:

- a) Regularidade com a fazenda federal;
- b) Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a justiça do trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS E CNEP;
- h) Declaração unificada:
 - i- inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
 - ii- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii- cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, se couber; e
 - iv- cumprimento do disposto no inciso vi do art. 68 da lei nº 14.133/2021 – inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal;
 - v- cumprimento da lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- i) COPIA DO ESTATUTO E EVENTUAIS ALTERAÇÕES;
- j) COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES.

Sem mais.

Irati/SC, 20 de junho de 2024.

POLIANA
PERUZZO:0092024
8900

Dados: 2024.06.20
14:42:20 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.



JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A presente inexigibilidade justifica-se pela finalidade, contratação de prestação de serviços de atendimento hospitalar de emergência, urgência, maternidade de baixo e médio risco, traumatologia de baixa e média complexidade, para a demanda dos munícipes de Irati/SC. A contratação do serviço se dá pelo fato que esta secretaria junto com a equipe técnica entende que o hospital que este município está conveniado, não tem oferecido no momento os serviços necessários como descrito no contrato. Diante deste exposto, a necessidade da oferta de serviços como maternidade, obstetrícia, pediatria, fonodiologia, ginecologia, traumatologia, e as demandas corriqueiras diárias. Sendo que esses são casos que serão resolvidos na Associação Hospitalar evitando o deslocamento até hospital regional de Chapecó que está sempre em condições de super lotação, evitando assim transtornos aos pacientes, conforme plano de trabalho apresentado e a Lei municipal nº1.290 de 29 de maio de 2024 que seguem em anexo, conforme a lei prevê a Dispensa do Chamamento Público nº002/2024-FMS, compactuando através de Termo de Fomento entre o município e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34.

A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, qualidade nos serviços a serem realizados, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses itens essenciais.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para contratação do serviço, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente, pois, o hospital de Pinhalzinho/SC, é o segundo hospital mais próximo do município, sendo que o primeiro é o de Quilombo/SC e não está mais atendendo a necessidade do município.

Irati/SC, 20 de junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Dados:
MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
2024.06.20
14:43:45 -03'00'



Quinta-feira, 20 de junho de 2024 às 15:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6108849: EXTRATO PROCESSO

Nº018/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº003/2024-FMS-CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE

TERMO DE FOMENTO, COM A FINALIDADE DE

ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO 24H DURANTE 07 DIAS E

INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MEDICAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20 / 06 / 2024
Publicação Nº 2591/2024
Poliano
Responsável



CIGA - Comércio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=Id.6108849>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- FMS
EXTRATO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, , POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC, CONFORME ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021.

Contratado para item 01: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho/SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA – ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO; d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS	11.627,78	139.533,36



		<p>HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;</p> <p>e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNÍCIPIES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.</p> <p>f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREAVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>g) CONTRATAÇÃO DE SOBREAVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREAVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNÍCIPIES DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DE MAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DE MAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-) 30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DE MAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.</p>		
****	*****	***	TOTAL	***** R\$139.533,36

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Irati/SC, 20 de junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 14:40:00 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

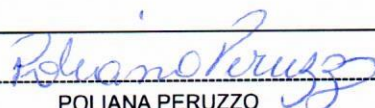
O(a) responsável desta entidade, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2024
b) Licitação Nr.: 3/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/06/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, , POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC, CONFORME ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item




POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO (1089)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO; d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO; e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPES DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO. f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEdia NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPES DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM: (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS IMOBILIZAÇÕES CIRURGIAS E	MES	12,00	0,0000	11.627,78	139.533,36
---	---	-----	-------	--------	-----------	------------



POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - IL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARA CIRURGIAS, IMOBILIZAÇÕES, ORTÓTIPO E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS. -
Marca: PROPRIA

Total do Fornecedor: 139.533,36

Total Geral: 139.533,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.50.00.00.00.00 (18)



POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - IL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 1/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

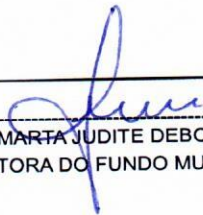
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2024
b) Licitação Nr.: 3/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/06/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, , POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Irati, 20 de Junho de 2024.


MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO (1089)

	MES	12,00	0,0000	11.627,78	139.533,36
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. Contemplando: a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS. b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO; d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO; e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PREÇÃO ARTERIAL DEMAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO. f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIOS DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS					

Irati, 20 de Junho de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - IL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 20/06/2024

Folha: 3/3

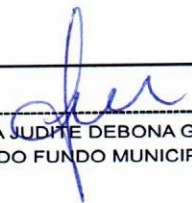
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATORIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ), O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+)- 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+)-30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS. - Marca: PRÓPRIA

Total do Fornecedor: 139.533,36

Total Geral: 139.533,36

Irati, 20 de Junho de 2024.


MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: C254B395D6F7A6F4006EE36300A225B2EACF75A4	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio: 20/06/2024 15:21
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Term Dispens Inexigib
IL3/2024	9 - Inexigibilidade	7 - Prestação de serviços		MARTA JUDITE	139.533,36	CONTRATA... DA	3446974954	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		20/06/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.

Nesta data: 27/06/24
Publicação Nº 2691/2024

Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024 - FMS

Marcos Henrique Kehl
Gestor de contratos e convênios
Matricula: 13278/04

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI - SC pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, situado à Rua João Beux Sobrinho 412, Centro, Irati/SC, neste ato representado pela sua Gestora Municipal Sra. **MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**, CPF: 034.469.749-54, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal a Sr. **CLEOMAR PROVENCI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.281.979-99, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.290/2024 de 29/05/2024 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa do Chamamento Público 002/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projetos de parceria público e privado por meio de Termo de Fomento, que vise interesse público e recíproco, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. Contemplando:

- ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.
- DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA - ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



- REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;
- e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.
- f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DE BAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREVISOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONO AUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.
- g) CONTRATAÇÃO DE SOBREVISO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREVISO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIOS DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DE MAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DE MAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Dispensa de Chamamento Público 002/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 139.533,36 (Cento trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) referente à o período de junho de 2024 a junho de 2025, sendo parcelas mensais de 11.627,78 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta corrente da organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Edital da Dispensa do Chamamento Público de nº 002/2024.

2.4. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

3.1. A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

3.2. O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela Comissão de Monitoramento e pelo Gestor da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



4.1. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

4.2. Fica dispensado da apresentação destes documentos caso a organização contratada não tenha em seu quadro funcionários.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações da do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 01, UNIDADE 01
ATIVIDADE 2030 – COOPERAÇÃO COM UNIDADES HOSPITALARES
REDUZIDO (18) – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de Fomento;
- b) comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação) durante a vigência da parceria;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



f) cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

6.2. A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

e) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

f) deverá cumprir à risca o apresentado no plano de trabalho apresentado.

6.3. Gestor/fiscal designado:

a) a responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática, ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas;

b) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

c) arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

d) A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, sendo a servidora efetivo CLARICE CHIARELLO, e no caso de seu impedimento, a servidora municipal LARISSA HELLEN CALINSKI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações e Gestor de Contratos o servidor MARCOS HENRIQUE KEHL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O Município de Irati ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

8.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que o período total de vigência não exceda a cinco anos, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, art. 20, e Decreto Municipal 114/2017.

8.2. Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira".

8.3. A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos da Lei 13.019/14, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

8.5. A vigência do presente contrato se dará de 01/06/2024 a 01/06/2025.

CLÁUSULA NONA –

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e alterações, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Fomento e contratos com órgãos e entidades do Município de Irati SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser superior se do inadimplemento resultar prejuízo ao órgão público e caso este ainda não tenha sido sanado, podendo o prazo perdurar enquanto perdurar os efeitos e motivos gerados pelo inadimplemento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea "b".

d) devolução dos valores recebidos com juros de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária baseada no INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

11.1. A **CONTRATADA** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22 e 24 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

11.2. No caso da **CONTRATADA** ser responsável pelo fornecimento de materiais, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria ou da comissão de monitoramento e avaliação, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

a) a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

b) a prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



c) as alterações prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

15.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 114/2017 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios Constitucionais, o interesse público e recíproco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 114/2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Fazenda na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

3.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

3.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

3.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

3.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

3.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

3.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

3.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

3.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

3.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

3.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

3.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

3.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



3.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

3.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

3.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

3.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

3.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÊSSIMA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro desta Comarca de Quilombo/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Irati/SC, 20 de junho 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 12.403.446/0001-46



MARTA JUDITE DEBONA Dados: 2024.06.20
GREGOLIN:03446974954 16:37:29 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irati – SC
pela contratante

CLEOMAR

PROVENC:06628197999

Digitally signed by CLEOMAR

PROVENC:06628197999

Date: 2024.06.21 11:27:18

-03'00'

CLEOMAR PROVENC

Diretor

pela contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE

KEHL:02464428914

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.06.20 16:29:51
-03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br

Documento assinado digitalmente

LIDIONEI JOAO FERRARI

Data: 20/06/2024 16:35:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14.208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 90F042DDD729117F4982D8B7366606DEDA4B62B4	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio: 25/06/2024 15:05
Usuário: Marcos Henrique Kehl	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Núm. Do Contr. Ou Aditivo	Número Do Contr. Super...	Número Do Edital	Descr. Do Objetivo	Gesto. Do Contr...	Tipo Da Pessoa Do Contr...	Código Do C I C Do Contr...	Nome Do Contr...	Data Da Assin...	Data Do Venci...	Valor Do Contr...	Perce. Pago Com Munic...	Perce. Pago Com Estad...	Perce. Pago Com Recur... Federal	Docu.	Pub.
021/2...		IL3/2024	CONT... DA	MARTA JUDITE	2 - Pessoa	83.29... 34	ASSO... HOSP...	20/06/...	01/06/...	139.5...	100,00			1	2

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de junho de 2024 às 15:16, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 6123974: CONTRATO Nº021/2024-CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, , POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
90F042DDD729117F4982D8B7366606DEDA4B62B4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati





Contrato Nº.: 020/2024
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Contratada.: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO
Valor.: 139.533,36 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Início.: 20/06/2024 Término: 01/06/2025
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Cursos.: Dotação: 2.030.3.3.50.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE CURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA CIDADANIA CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE FOMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24 HORAS DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS DE CIRURGICAS, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA
Irati, 25 de Junho de 2024